

Registrado às Fls. 153

Fólio nº 043

Secretaria 12 12 2024



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 12 12 2024

LEI Nº 2.915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 50.000,00
12.365.0401.1.083	Construir, Reformar E/Ou Equipar Unidades Educ. Infantil Proinf.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR. 1706.000.3110	
Total de suplementações créditos		R\$ 50.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos suplementares mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 50.000,00
15.452.0501.1.014	Sinalização, Pavim. Obras Complementares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR. 1706.000.3110	
Total de anulações créditos		R\$ 50.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 12 de dezembro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia